

## LIVRO DE LEIS

*10*  
*Câmara*

= LEI Nº 1.928, DE 16 DE ABRIL DE 1991 =  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.915, de 05 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar, por doação, ao Lar Manuel da Nóbrega para a construção de sua sede, a qual será destinada à pessoas idosas, um terreno de formato retangular, constituído pelos lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, da quadra 45, com frente para a Rua Sebastião Ribeiro Guimarães, lado par, esquina com a Av. Francisco Brasil, no quarteirão completado pela Av. Targino Villela Nunes e Rua Cel. João Carlos Guedes, no loteamento denominado Vila Nunes, em Lorena-SP, medindo 40,00m de frente para a Rua Exp. Sebastião Ribeiro Guimarães; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com a Rua Cel. João Carlos Guedes; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 76,00m confrontando com a Av. Francisco Brasil e do lado esquerdo mede 75,78m confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 3.005,80m²".

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº 1.915/90, continuam inalterados.

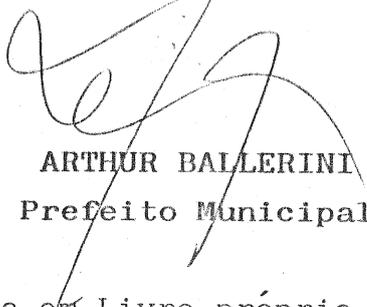


LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.928/91)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de abril de 1991.



ARTHUR BALLERINI  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de abril de 1991.



MARIA ANTONIA PEREIRA  
Diretor Administrativo